



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.065, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, lei nº 3996 de 12 de dezembro de 2017 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Gustavo de Melo Anicézio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2018, lei nº 3996/17 de 12 de dezembro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação

Unidade: 004 – FUNDEB

12.361.0011.2083 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental 40%

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 18).....

R\$ 5.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte

dotação:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação

Unidade: 004 – FUNDEB

12.361.0011.2083 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental 40%

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 18)..... R\$

5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 29 de agosto de 2018.

Visto em
_____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal